



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8496

de 26 de Outubro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4032 de 11 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.743,00(Doze mil e setecentos e quarenta e três reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.122.110.2.019	3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 400,00
11.05.08.244.360.2.239	3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1176	R\$ 10.843,00
11.05.08.244.360.2.239	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1176	R\$ 1.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.122.110.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R\$ 400,00
11.05.08.244.360.2.239	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1176	R\$ 12.343,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de Outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS HENRIQUE MARTINS CARDOSO
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANCE
Diretor Financeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS